**PARECER CME Nº 004/2018**

Credencia e Autoriza o Funcionamento da instituição **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DO CHAVES** e aprova seu Regimento Escolar.

 A instituição **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DO CHAVES** LTDA - ME, mantenedora da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DO CHAVES**, localizada na Rua José Antônio Duarte, n.º 420 , bairro Silveira Martins, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 24.643.781/0001-09, com a finalidade de se adequar às Leis n.º 9394/96 e n.º 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME n.º 016/2012, encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da escola.

 2. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 078-CI/2016, datado de 12 de agosto de 2016. Possui Alvará de Localização e Funcionamento, n.º 149438, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 22 de agosto de 2016; Alvará de Saúde, n.º 718/2017, com validade até 29 de setembro de 2018 e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, n.º 11, referente ao PSPCI n.º 30016, expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, com vigência até 29 de abril de 2019.

 3. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

 3.1. Requerimento da proprietária do Centro de Educação Infantil Turminha do Chaves LTDA - ME, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento.

 3.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

 3.3. Cópia do comprovante de propriedade do imóvel.

 3.4. Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Croqui)

 3.5. Fotos dos ambientes internos e externos.

 3.6. Cópia dos Alvarás de Saúde, de Prevenção e Proteção Contra Incêndios e do Alvará de Localização e Funcionamento.

 3.7. Cópia do Projeto Político-Pedagógico.

 3.8. Cópia do Regimento Escolar.

 3.9. Cópia do Projeto de Formação Continuada.

 3.10. Quadro demonstrativo das educadoras da escola, com as respectivas habilitações.

 3.11. Comprovação de cadastro no Censo Escolar em andamento junto à Secretaria Municipal de Educação.

 3.12. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

* Todos os ambientes da Escola de Educação Infantil são amplos, organizados, higienizados, arejados e estão de acordo com as Normas deste Conselho.
* O prédio é de alvenaria, sendo utilizado para a Escola de Educação Infantil, em turno integral.
* Há diversos espaços para múltiplas atividades. Possui um pátio amplo, onde as crianças têm atividades externas e acesso à luz solar. Em relação aos mobiliários estão em boas condições e adequados. Os banheiros também apresentam ótimas condições para o uso de crianças nessa faixa etária.
* Apresenta boa localização, acesso, segurança e saneamento adequados. Confirmou-se o atendimento à faixa etária atendida de 0 a 5 anos e 11 meses.

 4 – O Projeto Político-Pedagógico tem por objetivo reunir e explicitar os princípios norteadores da instituição e os fundamentos que balizam a conduta dos que nela trabalham. Do PPP pode- se destacar:

A crença e as práticas pedagógicas do Centro de Educação Infantil Turminha do Chaves são essencialmente baseadas nos princípios epistemológicos formulados originalmente por Jean Piaget. Diversos outros autores como Vigotsky, Wallon, Freinet, Emília Ferreiro, Yves de La Taille e Howard Gardner, dentre outros, contribuíram para a elaboração da proposta construtivista que abraçamos, acreditando que cada homem é sujeito e autor de seu próprio conhecimento, ou seja, cada homem interpreta o real à sua maneira, constituindo uma visão de mundo e concepções próprias. A base dessa construção, no entanto, não é solitária, faz-se no convívio social, na interação do sujeito com o meio e com outros indivíduos.

 5 - O Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Turminha do Chaves está bem estruturado, claro e objetivo, contemplando: Identificação, Fins e objetivos; Organização da Educação e da Ação Educativa, Gestão da Instituição de Educação Infantil (Estrutura Administrativa e Pedagógica, Direção, Corpo Docente, Equipe de Apoio, Coordenador, Auxiliares de Ensino, Pessoal da Higienização e Manutenção, Corpo Discente); Princípios de Convivência; Avaliação; Matrícula, Transferência e Cancelamento; Disposições Gerais.

 6 – A análise do processo, com base na Resolução CME No 016/2012, e demais normativas da legislação vigente, permite a este Conselho atender ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Turminha do Chaves**, considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida.

**CONCLUSÃO**

Nestes termos, o **Conselho Municipal** **de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do **Centro de Educação Infantil Turminha do Chaves** eAPROVA SEU REGIMENTO ESCOLAR.

A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, devendo proceder ao Recredenciamento no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Aprovado em reunião plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 29 de maio de 2018.

Ana Paula Lagemann

Presidente do CME